



DECRETO Nº 126, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Aprova remembramento de lotes 01 e 02 da quadra B, Bairro Vila Esperança/Centro, Brumadinho/MG.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12/12/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote de terreno 01 (um) com área de 464,00m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados); com o lote 02 (dois) com área de 37,00m² (trinta e sete metros quadrados), ambos da quadra B, da Vila Esperança, zona urbana desta cidade, situado na Rua Hematita, esquina com a Avenida Vigilato Braga, nº 200, Vila Esperança - Brumadinho/MG, de propriedade de João Batista Dias, inscrito no CPF sob nº 457.575.696-20 casado com Maria Aparecida Soares Dias, inscrita no CPF sob o nº 548.959.526-49.

Art. 2º O remembramento a que se refere o artigo anterior originou o Lote 1A (um A) da quadra B, com área de 501,00m² (quinhentos e um metros quadrados), com frente para a Rua Hematita, esquina com a Avenida Vigilato Braga, Vila Esperança, Brumadinho/MG, com seus limites e confrontações, tendo: 23,10m (vinte e três metros e dez centímetros) de frente para Rua Hematita; 8,52m (oito metros e cinquenta e dois centímetros) de fundos, confrontando com José Parreiras Pires; 32,00m (trinta e dois metros) de lateral direita, confrontando com Vigilato Braga e Cia Ltda.; e 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda, confrontando com o Córrego (Área Desapropriada - Avenida Vigilato Braga), conforme projeto e memorial descritivo a serem levados ao registro imobiliário.



Art. 3º A planta e memorial descritivo deverão ser levados ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 22 de agosto de 2019.

Vânia Alves Estevão

Avimar de Melo Barcelos

Secretaria de Planejamento e Coordenação

Prefeito Municipal

